



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 06/90 – C. P. J.

Dá nova redação ao art. 6º do [Ato nº 04/89](#), do Colégio de Procuradores de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O dispositivo a seguir indicado do [Ato nº 04/89 – CPI](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Os membros do Colégio de Procuradores de Justiça farão jus ao Colar do Mérito “Tobias Barreto”.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de agosto de 1990.

Manuel Pascoal Nabuco D’Ávila
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA